

LEI Nº 5.309, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a inclusão da “ExpoBeleza – Mauá”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.401/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Mauá, a “ExpoBeleza – Mauá” como evento oficial a realizar-se, de preferência, no primeiro final de semana do mês de maio, durante 4 dias a partir de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de março de 2018.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

CIOMAR OKABAYASHI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ad/